



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1.727 DE 10 MARÇO DE 2021.

Ed. 2003
PUBLICADO EM 24/03/21
PÁGINA Nº 02
JORNAL A Cidade de Prg.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a aplicar o Incentivo Financeiro da Atenção Básica Em Saúde-APS-Desempenho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a execução, atuantes diretamente com a equipe de saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde e gerenciamento de UBS, coordenação de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros advindos do Incentivo Financeiro da APS – Desempenho/ PAB Variável.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar 60% do incentivo de desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional Previne Brasil, instituído pela Portaria do Ministério de Estado da Saúde nº. 2.979, de 12 de novembro de 2019, em prol da Equipe da Atenção Primária em Saúde que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O Poder Executivo aplicará 60% do Incentivo de desempenho efetivamente recebido do Ministério da Saúde, em prol dos profissionais integrantes da equipe certificada pelo Ministério da Saúde, na forma de gratificação.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro concedido às equipes premiadas sob a forma de abono não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho da equipe da atenção primária ou saúde bucal.

§ 1º O valor do Incentivo Financeiro, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria nº. 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º - O valor que cada profissional da ESF e Saúde Bucal receberá dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando condicionado as metas que deverão ser atingidas por cada equipe, ou seja, o valor poderá variar mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 6º - O incentivo de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, não tendo direito a recebê-lo quando afastado por 30 dias, ou período superior, bem como servidor cedido, à disposição em outro setor que não se vincula diretamente à Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º - Poderá ocorrer a desvinculação do recebimento do incentivo financeiro para o profissional que não esteja realizando as tarefas conforme pactuado em equipe, por meio de avaliação de toda a equipe juntamente com a coordenação de Atenção Primária à Saúde. A decisão final será de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - O repasse de incentivo financeiro aos profissionais da rede de Atenção Primária à Saúde será concedido enquanto houver transferência de recursos financeiros do Incentivo Financeiro da APS – Desempenho/ PAB Variável, para o município de São Sebastião da Amoreira/Pr.

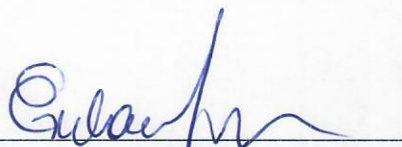
Parágrafo único: O repasse regular do incentivo de desempenho ocorrerá somente após o Ministério da Saúde transferir ao município o valor do incentivo, devendo ocorrer vinculado ao repasse.

Art. 9º - O valor do incentivo será repassado fundo a fundo ao município, sendo que 60% deste recurso será destinada para incentivo aos profissionais da rede de Atenção Primária à Saúde, não estando, em hipótese alguma vinculado ao seu vencimento, ou seja, não incorporando, podendo ser suspenso a qualquer tempo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassá-lo ao Município e os 40% do recurso será destinado a manutenção dos serviços de Saúde da Atenção Básica Municipal.

Art. 10 - Deverão ser observadas, além das disposições desta lei, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas Federais pertinentes.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.194 de 08 de fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de março de 2021.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima
CNPJ: 17.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Testes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saee@nova-fatima.pr.gov.br

Extrato de Contrato nº 004/2021
Pregão Eletrônico 002/2021
Processo Administrativo nº 010/2021
Assinatura em: 22 de março de 2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA, inscrita no CNPJ nº 17.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Testes, nº 442 - Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANGELO RAFAEL FELICIO.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, Rua Marechal Cândido Rondon, 39, Centro - Prudentópolis - PR, CNPJ 22.918.797/0001-43, e-mail: assessoria@joaoarias.com.br, inscrição estadual: 9074405-01, neste ato representado pelo senhor João Maria de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Perfuração de poço artesiano e Teste de bombeamento (teste de vazão) nas imediações da área urbana de Nova Fátima-PR.

VALOR: R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais);

PRazo de execução: - 31 de dezembro de 2021.

PRazo de vigência: - 31 de dezembro de 2021.

FORO: - Comarca de Nova Fátima Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

02 - O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 10/2021
- Licitação Nº: 2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/03/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO N.º 091/2021

Súmula: Nomear Conselho Municipal de Saúde e das outras providências. Considerando a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira - PR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público

Membro Titular: Glaucia Yuriko Kogio Takasumi

Membro Suplente: Wanderley Ferreira Figueiredo

Membro Titular: Eduardo de Oliveira

Membro Suplente: Adão Rodrigues

II - Representante(s) dos prestadores de serviços

Membro Titular: Carmem Carolina Monteiro (Rep. APE)

Membro Suplente: Elaine Rumiko Suzuki - Lab. de Análises Clínicas Amoreira

III - Representantes Profissionais da área de saúde

Membro Titular: Claudia Sayuri Arase Maruyama - CRF

Membro Suplente: Silvia Mila Kogio - CFP

Membro Titular: Kelly Franco da Lima - CFP

Membro Suplente: Aneli Antonia Póia Barbosa - COREN

Membro Titular: Ana Cristina Percequillo - CRESS

Membro Suplente: Fabiani Aparecida da Silva Candido - COREN

IV - Representantes dos usuários

PASTORAL DA SAÚDE

Membro Titular: Ercília Aparecida Miguel

Membro Suplente: Hilda Ivone Roque Miguel

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO

Membro Titular: Romilda de Fátima da Silva

Membro Suplente: Cláudia Fabi

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

Membro Titular: Maria de Lourdes Senna Santos (Associação Bom Samaritano)

Membro Suplente: Abigail Domingues Paes (Associação Bom Samaritano)

ASSOCIAÇÃO ESTRELADA MANHÃ

Membro Titular: André Payer (Rep. Aldeia Infantil Estrela da Manhã)

Membro Suplente: Eric Leopold Maria Verdegem (Rep. Aldeia Inf. Estrela da Manhã)

ROTARY CLUB

Membro Titular: Ubiratan Toncovitch Júnior

Membro Suplente: Cleomar Fabi

PASTORAL DO IDOSO

Membro Titular: Eliasir Dal Anhol

Membro Suplente: Lourdes dos Santos Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de março de 2021.

LEI Nº 1.727 DE 10 MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a aplicar o incentivo financeiro de Atenção Básica em Saúde - APS - Desempenho, e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a execução, atualizes diretamente com a equipe de saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde e gerenciamento de UBS, coordenação de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros advindos do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PAB Variável.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar 60% do incentivo de desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional Primeira Saúde, instituído pela Portaria do Ministério de Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, em prol da Equipe de Atenção Primária em Saúde que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo único - O Poder Executivo aplicará 60% do incentivo de desempenho efetivamente recebido do Ministério da Saúde, em prol dos profissionais integrantes da equipe certificada pelo Ministério da Saúde, na forma de gratificação.

Art. 3º - O incentivo financeiro concedido às equipes premiadas sob a forma de abono não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho da equipe da atenção primária ou saúde bucal.

§ 1º - O valor do Incentivo Financeiro, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º - O valor que cada profissional da EBF e Saúde Bucal receberá dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando condicionada as metas que deverão ser atingidas por cada equipe, ou seja, o valor poderá variar mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 6º - O incentivo de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, não tendo direito a recebê-lo quando afastado por 30 dias, ou período superior, bem como servidor cedido, à disposição em outro setor que não se vincula diretamente à Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º - Poderá ocorrer a desvinculação do recebimento do incentivo financeiro para o profissional que não esteja realizando as tarefas conforme pactuado em equipe, por meio de avaliação de toda a equipe juntamente com a coordenação de Atenção Primária à Saúde. A decisão final será de competência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º - O repasse de incentivo financeiro aos profissionais da rede de Atenção Primária à Saúde será condicionado enquanto houver transferência de recursos financeiros do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PAB Variável, para o município de São Sebastião da Amoreira-PR.

Parágrafo único - O repasse regular do incentivo de desempenho ocorrerá somente após o Ministério da Saúde transferir ao município o valor do incentivo, devendo ocorrer dentro do repasse.

Art. 9º - O valor do incentivo será repassado fundo a fundo ao município, sendo que 50% deste recurso será destinado para incentivo aos profissionais da rede de Atenção Primária à Saúde, não estando, em hipótese alguma vinculado ao seu vencimento, ou seja, não incorporando, podendo ser suspenso a qualquer tempo.

caso o Ministério da Saúde deixe de repassá-lo ao Município e os 40% do recurso será destinado a manutenção dos serviços de Saúde da Atenção Básica Municipal.

Art. 10 - Deverão ser observadas, além das disposições desta Lei, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas Federais pertinentes.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.194 de 08 de fevereiro de 2013. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de março de 2021.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORA AUTOMÁTICA PARA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCANA NERY, COM RECURSOS APS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas da dia 08/04/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br - Informações através do telefone (43) 3265-8300

São Sebastião da Amoreira, 22 de Março de 2021

Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 29/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA PACIENTE N. C. S., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO